



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, localizada na Rua Vinte e Um nº 261, Conjunto Promorar, Bairro Maragangalha, Belém/PA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 40.883.618/0001-61, neste ato representada por Renato Furthe Melo da Costa, CPF: 956.558.322-91, e Rg: 5847319 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de instalações prediais e logradouros da administração pública municipal (**REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**), que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/08/2023 e encerramento em 31/12/2023.
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 88.166,35 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

Projeto/Atividade: 2.051 – Manutenção da Atenção Básica

Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.63 – Manutenção e conservação de bens imóveis

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Jozilene Reis Carneiro, Portaria nº 268/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, celebrado com a empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.883.618/0001-61, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 14 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Contratante

FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 40.883.618/0001-61
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____

Estado do Pará
 Governo Municipal de Muaná

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 9/2022-20

Modalidade : Pregão

Contrato : 20230300

Credor : FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
087949	Aluguel e montagem de andaime metálico	60,00	14,62	877,20
087960	Limpeza do terreno	60,00	2,56	153,60
088206	PVA externa sem superf. preparada	100,00	18,70	1.870,00
088207	PVA externa sem massa c/ líq. preparador	60,00	27,81	1.668,60
088208	PVA externa (sobre pintura antiga)	60,00	14,45	867,00
088209	PVA interna c/ massa sem selador	60,00	26,41	1.584,60
088210	PVA interna c/ massa e selador	60,00	41,19	2.471,40
088211	PVA sobre muro	100,00	11,98	1.198,00
088238	Cabo multiplex 4 x 16mm ²	200,00	78,16	15.632,00
088246	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	1,00	960,86	960,86
088268	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescente1x16w	16,00	252,58	4.041,28
088269	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescente2x16w	6,00	279,98	1.679,88
088270	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	4,00	646,64	2.586,56
088271	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	2,00	620,63	1.241,26
088291	Bacia sifonada de louça c/ assento	2,00	525,70	1.051,40
088312	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	4,00	965,48	3.861,92
088317	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	6,00	584,45	3.506,70
088318	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	6,00	486,97	2.921,82
088319	Porta papel de louça	2,00	92,93	185,86
088326	Reservatório em polietileno de 1.500 L	1,00	3.866,90	3.866,90
088327	Revisão de ponto de esgoto	8,00	194,78	1.558,24
088336	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	50,00	15,02	751,00
088337	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	50,00	17,68	884,00
088338	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	50,00	28,01	1.400,50
088339	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	50,00	40,46	2.023,00
088340	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	50,00	43,13	2.156,50
088342	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	6,00	153,80	922,80
088343	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	10,00	618,16	6.181,60
088344	Revisão de ponto de ar condicionado	10,00	195,96	1.959,60
088345	Ponto de dreno p/ split (10m)	10,00	250,54	2.505,40
088347	Guarda-corpo em mad. lei envernizado h=1,0m	35,00	208,81	7.308,35
088350	Plantio de grama (incl. terra preta)	100,00	25,99	2.599,00
088354	Limpeza geral e entrega da obra	24,00	8,56	205,44
088360	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	4,00	1.371,02	5.484,08
Total Geral		:	88.166,35